



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 11/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Altera a Lei nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, para criar a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, reestruturar a Zeladoria Municipal, instituir o Departamento de Convênios e Projetos e promover outras adequações na estrutura administrativa do Município de Francisco Beltrão."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, pretende em síntese apertada alterar a Lei nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, para criar a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, reestruturar a Zeladoria Municipal, instituir o Departamento de Convênios e Projetos, além de promover outras adequações na estrutura administrativa do Município de Francisco Beltrão.

Conforme art. 31, inciso I, do Regimento desta Câmara de Vereadores, esta comissão é competente para analisar os aspectos legais e constitucionais do presente projeto de lei.

Quanta a iniciativa, depreende-se que a matéria em análise é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 61, § 1º, da Constituição Federal, aplicado por simetria ao Prefeito, bem como conforme Lei Orgânica Municipal em seu art. 4º, VI, assim não há que se falar em vício de iniciativa/origem.

Sob a ótica de eventual inconstitucionalidade material, não se verifica incompatibilidade material com as normas constitucionais e infraconstitucionais.

Sob a ótica de eventual inconstitucionalidade formal, também não se verifica vício de procedimento ou de iniciativa.

Quanto aos aspectos de técnica legislativa, a norma mostra-se coerente e adequada quanto à redação.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Por todo o exposto, este Relator manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei 11/2025 de autoria do Poder Executivo.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 12 de maio de 2025.



JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

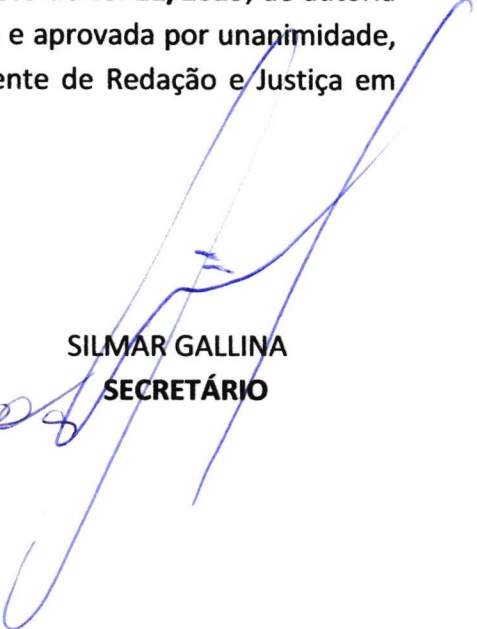
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 11/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 12 de maio de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

